



MITRA ARQUIDIÓCESANA DE MARINGÁ
 Av. Tiradentes, 740 - Cx. Postal 152 - 87001-970 - Maringá - PR
 Tel.: (44) 3227-1706 - Fax: (44) 3226-1667 - E-mail: curiamg@gmail.com
 CNPJ 79.154.076/0001-21

Maringá, dia 02 de agosto de 2018.

EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARANDI – PR
WALTER VOLPATO
Paço Municipal
Rua José Emiliano de Gusmão, 565, Centro, Sarandi – PR

MITRA ARQUIDIÓCESANA DE MARINGÁ, entidade religiosa sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 79.154.076/0001-21, situada à Avenida Tiradentes, nº 740, Zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato, representada por **Virgilio Cabral dos Santos**, português, solteiro, padre, portador do RNE nº W115179-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 428.471.929-72, residente e domiciliado na Rua Tomé de Souza, nº 276, Zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, vem, respeitosamente, à presença de vossa excelência, informar o que segue:

1. Em reunião anterior, o Município de Sarandi iniciou, juntamente com a Mitra Arquidiocesana de Maringá, as tratativas preliminares para a realização da permuta dos seguintes imóveis:

- a) Data de terras sob o nº 01 (um), REMANESCENTE, da Quadra nº 02 (dois), com área de 360,00 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado JARDIM NOVO BERTIOGA, da cidade de Sarandi, Estado do Paraná, **de propriedade do Município de Sanradi - PR**, conforme matrícula de imóvel de nº 40.909, registrada no livro nº 2 do Ofício de Registro de Imóveis de Sarandi - PR.
- b) Data de terras sob o nº 01 (um), da Quadra nº 01 (um), com área de 267,20 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado JARDIM NOVO BERTIOGA, da cidade de Sarandi, Estado do Paraná, **de propriedade de Mitra Arquidiocesana de**



27/04/18



MITRA ARQUIDIOCESANA DE MARINGÁ
Av. Tiradentes, 740 - Cx. Postal 152 - 87001-970 - Maringá - PR
Tel.: (44) 3227-1706 - Fax: (44) 3226-1667 - E-mail: curiamga@gmail.com
CNPJ 79.154.076/0001-21

Maringá, conforme matrícula de imóvel de nº 33.398, registrada no livro nº 02 do Ofício de Registro de Imóveis de Sarandi – PR.

2. Entretanto, observou-se da avaliação dos referidos imóveis, realizada pela Comissão Permanente de Avaliação do Município de Sarandi – PR, que há certa disparidade de valores entre ambos os imóveis, sendo que, aquele pertencente à Municipalidade possui valor de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais) e o outro, pertencente à Mitra Arquidiocesana de Maringá, encontra-se avaliado em 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

3. Em que pese o imóvel de propriedade do Município de Sarandi – PR possuir valor de mercado inferior àquele de propriedade da Mitra Arquidiocesana de Maringá, ainda sim, esta última vem demonstrar, de forma expressa, a sua concordância com a realização da referida permuta, abrindo mão, desde já, das eventuais quantias que teria direito em razão da diferença de valores existente entre ambos os imóveis.

Aproveita-se o ensejo, para apresentar-lhe protestos de estima e consideração, ficando, desde já, à disposição, para esclarecimentos adicionais, se preciso.

Atenciosamente,



MITRA ARQUIDIOCESANA DE MARINGÁ

Virgílio Cabral dos Santos

